

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ROGÉRIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 2900 para exercer a função de Chefe de Setor de Suporte Técnico em TI na Secretaria Municipal Saúde – SEMSA, simbologia FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04/05/2026.

Jordão-Acre, 15 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Agente Administrativo ANTONIO EDUARDO CONCEIÇÃO DE HOLLANDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor, ANTONIO EDUARDO CONCEIÇÃO DE HOLLANDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.191.642-\*\*, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana para atualizar a diretoria do conselho do menino Jesus, realizar o desbloqueio da conta bancária do referido conselho junto ao Banco do Brasil e efetuar as aquisições necessárias referentes aos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, na cidade de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 18 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Coordenadora Administrativo - S E - MEC MARIA LIBERDADE DO NASCIMENTO LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, MARIA LIBERDADE DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF nº \*\*\*.627.092-\*\*, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana para atualizar a diretoria do conselho escolar menino Jesus, realizar o desbloqueio da conta bancária do referido conselho junto ao Banco do Brasil e efetuar as aquisições necessárias referentes aos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, na cidade de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 18 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Tesoureira do Conselho Escolar Paz e Amor - SEMEC VANDERLAIDE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025,

que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, VANDERLAIDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.579.552-\*\*, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana para realizar o desbloqueio da conta bancária do Conselho Escolar Paz e Amor para realizar as compras, na cidade de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 18 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscal técnico na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura – SEMAOI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr., FRANCISCO HIAGO DE MENEZES ARAGÃO, matrícula nº 2938, CPF nº \*\*\*.499.452-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura – SEMAOI, para exercer a função de fiscal técnico dos contratos que tem por objeto a contratação de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA pela SEMAOI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jordão-Acre, 18 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Antônia Jarlene Brito Silva, brasileira, domiciliado Na rua BAIRRO NOVO, de acordo com a autorização expressa na Portaria Municipal nº 012, de 01/01/2025.

CONSIDERANDO a resolução Nº 003 de 12 de maio de 2026 que convocou a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jordão-Acre.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidência da Conferência será exercida pela presidenta do Conselho Municipal de Saúde, Roseli Patrícia Sollner.

Art. 2º Designar a Sr. Antônia Jarlene Brito Silva como Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º Designar a Senhora: Lavinia Santos de Souza como Secretária Executiva da Conferência.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva e Organizadora:

Coordenadora: Maria Adevanja da Silva Amorim Feitoza

Marenilda Rodrigues Freitas

Isaac da Silva Oliveira

Pamela Silva de Paiva

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Comunicação e Mobilização:

Coordenadora: Alcilene pessoa Mathias

Ralliny Rodrigues Farias

Jamile da Silva Nascimento

Marcinaira Machado Ayres.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Relatoria:

Coordenadora de relatoria: Brenda Carneiro Aragão

Antônio Santana de Paiva

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Jordão-Acre 15 de maio de 2026

CLEIBER PINHERO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Subprocurador Geral - PGM ANTO-

NIO FRANCISCO SARAIVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, ANTONIO FRANCISCO SARAIVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\* 699.882-\*\*, 07 (seis) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana para participar da Oficina “Da Necessidade à Solução: Como Elaborar DFD, ETP e TR na Lei Nº 14.133/2021”, a oficina será presencial na cidade de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 18 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Jordão e a Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

RESOLVEM:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Agente Educador Zona Rural regido pelo Edital nº 03/2026, conforme a ordem de classificação, para a apresentação de documentos e assinatura de contrato temporário, para preenchimento de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino de Jordão para atender as necessidades do Programa Caminho da Educação do Campo Primeira Infância.

Art. 2º Os candidatos convocados são os classificados de acordo com a homologação final do processo seletivo simplificado, seguindo a ordem de classificação por escolas como especifica o tem 4.1. do edital 03/2026:

Anexo I:

1º. DUAS NAÇÕES - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA ODÍLIA DOURADO 02 SÃO VICENTE - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA FRANCISCO TURIANO DE FARIAS

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo “primeira infância”:	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades: Duas Nações – Baixo Rio Tarauacá – Escola Odília Dourado – São Vicente – Baixo Rio Tarauacá – Escola Francisco Turiano de Farias	Número de vagas total
1º	Kairo de Souza Oliveira	84		01
2º. GUARAMIRANGA – BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA ALBIA PINHEIRO XAPURI - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA OSCAR SOARES - MARAJÁ - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA JOSÉ MARINHO.				
Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo “primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	Kaline Lima da Silva	95	Guaramiranga – baixo rio Tarauacá – Escola Albia Pinheiro - Xapuri - baixo Rio Tarauacá – e Escola Oscar Soares - Marajá - baixo Rio Tarauacá – Escola José Marinho.	01

3º. JAMINAWÁ - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA GRASIELA DE MELO FREIRE - REVISÃO - BAIXO RIO TARAUACÁ - ESCOLA SÃO SEBASTIÃO.

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo “primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	Andessa de Oliveira de Souza	82	Jaminawá - baixo rio Tarauacá – Escola Grasiela de Melo Freire - Revisão - baixo rio Tarauacá - Escola São Sebastião	01
4ª ALAGOAS - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA CORONEL FLORÊNCIO DA CUNHA - NAZARÉ - IGARAPÉ SÃO SALVADOR BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUP.				
Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo “primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	José Orlando de Castro Souza	76	Alagoas - Baixo Rio Tarauacá – Escola Coronel Florêncio da Cunha Nazaré - Igarapé São Salvador Baixo Rio Tarauacá – Escola Nossa Senhora de Guadalup.	01

5º. REDENÇÃO - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA AMAZILIO SAMPAIO - SEDE GOIÁS - BAIXO RIO TARAUACÁ – ESCOLA AMAZILIO SAMPAIO – ANEXO

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo “primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	José Willians de Lima Ferraz	66	Redenção - Baixo Rio Tarauacá – Escola Amazilio Sampaio - Sede - Goiás - Baixo Rio Tarauacá – Escola Amazilio Sampaio – Anexo	01

## 6º. DOURO – ALTO RIO TARAUCÁ – ESCOLA MARINA MARINHO REMANSO – ALTO RIO TARAUCÁ – ESCOLA AMÉLIA GONÇALVES DE FARIAS

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo "primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	Maria Sirleida Neves de Araujo	84	Douro – Alto Rio Tarauacá – Escola Marina Marinho Remanso – Alto Rio Tarauacá – Escola Amélia Gonçalves de Farias	01

## 7º. BOA VISTA - ALTO RIO TARAUCÁ – ESCOLA MARIA CORREIA SEDE 08 PONTE DE BALSÓ - ALTO RIO TARAUCÁ – ESCOLA ERNESTO NONATO DA SILVA

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo "primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades:	Número de vagas total
1º	Maria Francileide Lima Abreu	71	Boa Vista - Alto Rio Tarauacá – Escola Maria Correia Sede 08 Ponte de Balso - Alto Rio Tarauacá – Escola Ernesto Nonato da Silva	01

## 8º. BOA VISTA – RIO JORDÃO – ESCOLA JOSÉ REGINALDO BOA VISTA – RIO JORDÃO – ESCOLA FRANCISCA BATISTA MANAUS – RAMAL DO MURU – ESCOLA SANTA MARIA SEDE RIO DE JANEIRO - RAMAL DO MURU – ESCOLA SANTA MARIA ANEXO

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo "primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades	Número de vagas total
1º	Francisco Azevedo da Silva	76	Boa Vista – Rio Jordão – Escola José Reginaldo Boa Vista – Rio Jordão – Escola Francisca Batista Manaus – Ramal do Muru – Escola Santa Maria Sede Rio de Janeiro - Ramal do Muru – Escola Santa Maria Anexo	01

## 9º. SANTA CRUZ – ANTO RIO MURU – ESCOLA FRANCISCO PERES BAYMA SÃO FRANCISCO – ALTO RIO MURU – ESCOLA RAIMUNDA LIMA ARAGÃO

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo "primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades	Número de vagas total
1º	Luan Keyllon de Oliveira Alves	84	Santa Cruz – Anto Rio Muru – Escola Francisco Peres Bayma São Francisco – Alto Rio Muru – Escola Raimunda Lima Aragão	01

## 10º. ITATINGA – ALTO RIO – ESCOLA FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO CAMUCIM – ALTO RIO MURU – ESCOLA SANTA LUZIA

Nº	Nome dos classificação por ordem decrescente de pontuação para o preenchimento da vaga disponível para atender alunos do programa caminho da educação do campo "primeira infância	PONTOS	Para atender as necessidades da educação infantil – por meio do Programa Caminho da Educação do Campo – Primeira Infância nas seguintes comunidades	Número de vagas total
1º	Raimundo Nonato da Silva Junior	77	Itatinga – Alto Rio – Escola Francisco Fernandes de Carvalho Camucim – Alto Rio Muru – Escola Santa Luzia	01

## DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer munidos da documentação exigida, no período de 20 a 25 de maio de 2026, Horário de Início: 8hs às 12hs das 13hs às 17hs.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Jordão Acre

Endereço: Avenida Francisco Dias S/Nº Jordão Acre

Art. 4º No momento do comparecimento, o candidato deverá apresentar a via original e cópia legível dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovação que estar em dia com serviços militar para homens (se solicitado);

Comprovante de residência atualizado;

Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio, reconhecidos por entidades credenciadas no sistema federal de educação ou pelo sistema estadual de educação;

Certidões negativas de antecedentes criminais. (estadual e federal se solicitado);

Comprovante de conta bancária (se solicitado);

Art. 5º O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação completa exigida, será considerado desistente, podendo o município convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jordão Acre 18 de maio de 2026.

MEIRE Maria Sérgio de Meneses e Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela concernentes.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jordão AC, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 014/2008

e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,  
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;  
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;  
Considerando a Resolução CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente;  
Considerando a Resolução CMS nº 003, de 12 de maio de 2026 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 7ª Conferência Nacional de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Saúde Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil!”.  
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 03 de junho de 2026, podendo haver alteração conforme determinação do CNS.  
Art. 3º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado em plenária do CMS;  
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Homologa a resolução N° 003 nos termos da Lei N° 014 de 26 de junho de 2008 de criação do CMS, por delegação através da portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2025 de nomeação do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

CLEIBER PINHEIRO SALES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MANOEL URBANO**

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA – ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B3 ENTRENIMENTOS LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.917899/0001-53, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO CANTOR THIAGO JHONATHAN, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, CONFORME REGRAS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 20/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 13 de maio de 2026 e término no dia 12 de julho de 2026.

DO VALOR: Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

ORÇAMENTO: Exercício da despesa; 2026. ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE: 7.010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada Thiago Jhonathan Pereira da Silva, pela empresa: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA – ME  
Manoel Urbano – Acre 13 de Maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
DE MANOEL URBANO-AC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026  
DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Urbano/Acre para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manoel Urbano/Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2026, às 15h00min, no Auditório do CREAS, conforme deliberação plenária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Urbano/Acre referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º A aprovação do referido Plano ocorreu por unanimidade pelos membros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros:

Colonezo Rodrigues de Castro;  
Elivania Nunes Amador;  
Hermerson Stenio Negreiros de Almeida;  
Eliade Carvalho Veloso.  
Fabrícia Silva de Oliveira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Manoel Urbano – Acre, 11 de maio de 2026.

Colonezo Rodrigues de Castro  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Manoel Urbano – AC

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude ADJUDICO a decisão do Agente de Contratação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre,